



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1116

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 1116

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.961, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
ALINEA "A" DO INCISO I DO
ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº
3.711/2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.711 de 03 de março de 2022, como segue:

"Art. 1º

I -

a) Caio Ribeiro de Mendonça Martins, Secretário de Administração e Finanças, RG nº 49.503.941-X SSP/SP e do CPF nº 397.441.058-95."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal "Vereador Antonio Gonçalves Gouvea Filho", 25 de junho de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 9.045, DE 10 DE JULHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE
PADRÃO*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando requerimento protocolado sob nº 0000001257/2023 pelo servidor municipal Mauricio Ribeiro, onde requer a incorporação de tempo de serviço que fora prestado anteriormente no município no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob regime estatutário conforme períodos mencionados no requerimento;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento de Gestão e Recursos Humanos de que com o reconhecimento do tempo de serviço o servidor completou 07(sete) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de efetivo exercício em 10/07/2024, fazendo jus ao seu 1º quinquênio em 03/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor **MAURICIO RIBEIRO**, matrícula nº 1996, lotada no cargo de "**Piscineiro**", de caráter efetivo, Referência "**03**", **para o Padrão "II"**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a

03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças